



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe

EDITAL Nº 1/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições constantes do art. 89 do Anexo da Portaria MF nº 36/2014, **RESOLVE**, por este edital, abrir a primeira seleção pública de candidatos ao estágio remunerado de Nível Superior em Direito do ano de 2023, a qual observará as disposições a seguir.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de três vagas imediatas de estágio em Nível Superior em Direito, a ser realizado na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe.

1.2. Os candidatos não aprovados dentro do número de vagas formarão o cadastro de reserva da unidade, para convocação dos candidatos conforme surjam novas vagas durante o período de validade do concurso.

1.3. Serão reservadas dez por cento das vagas para candidatos com deficiência, os quais serão convocados para as seguintes vagas: 2ª vaga, 11ª vaga e 21ª vaga.

1.4. Serão reservadas trinta por cento das vagas a candidatos negros/pardos, de modo que, a cada três convocações de candidatos aprovados, uma será destinada ao candidato negro/pardo.

1.5. O período de validade do processo seletivo é de um ano, contado da divulgação do resultado final das avaliações, e será prorrogado automaticamente por mais um ano, caso não haja ato expresso do Procurador-Chefe em sentido contrário.

1.6. O presente edital deve ser interpretado de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com a Portaria PGFN nº 2.614/2021.

2 CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO

2.1. Nos termos do Anexo I da Instrução Normativa nº 213/2019, do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o estagiário fará jus:

2.1.1. A uma bolsa-estágio de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); e

2.1.2. Ao auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente trabalhado.

2.2. Há possibilidade de mobilidade interna. Surgindo vaga e seguindo os critérios internos do órgão, o estagiário contratado poderá ser migrado para o estágio do convênio com o FGTS, cuja bolsa mensal é de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais) e auxílio-transporte de R\$ 13,00 (treze reais), por dia efetivamente trabalhado, com carga horária de 25 horas semanais.

2.2.1. O primeiro colocado no certame terá prioridade na ocupação da próxima vaga de estágio do convênio com o FGTS.

2.3. Em favor do estagiário, também haverá contratação de seguro contra acidentes pessoais, consoante art. 28 da Portaria PGFN nº 2614/2021.

2.4. A jornada de atividades do estágio será de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, a serem cumpridas, **presencialmente**, na sede do órgão, localizado na Rua Francisco Portugal, nº 40, Salgado Filho, Aracaju - SE, CEP 49.020-390.

2.5. As atividades do estágio serão definidas no Termo de Compromisso de Estágio, no período matutino ou vespertino, a critério da Administração Pública.

2.6. O horário de estágio deverá ser compatível com o horário das aulas e com o horário de funcionamento da PFN/SE, com especial atenção para a disponibilidade dos equipamentos e para a necessidade de serviço. Não sendo possível conciliá-los, a contratação do candidato não será efetivada ou poderá ser desfeita.

2.7. Durante os períodos de avaliação de aprendizagem (provas acadêmicas) comprovados por declaração da instituição de ensino, a carga horária do estágio será reduzida pela metade.

2.8. A supervisão de estágio será realizada, presencial ou remotamente, por Procuradores da Fazenda Nacional em exercício em quaisquer das unidades da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região.

2.9. O estágio objetiva ensinar e desenvolver habilidades profissionais principalmente relacionadas ao Direito Processual Tributário e à advocacia pública federal, sob a perspectiva da defesa da Fazenda Pública e do erário, da Justiça Fiscal, do respeito ao contribuinte e da racionalização da cobrança e da defesa do crédito fiscal.

2.10. O estagiário deverá observar as regras do serviço público, o que compreende, exemplificativamente, o uso de vestes adequadas ao ambiente profissional; a manutenção do sigilo profissional relativos aos assuntos do órgão; a utilização dos materiais e equipamentos apenas para as atividades de estágio; e a proibição de retirar materiais da sede do órgão sem a prévia permissão do gestor local.

2.11. O estágio terá duração de, no máximo, dois anos.

2.12. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será composta por três etapas: a de inscrição, a de seleção por desempenho acadêmico e de avaliação por prova classificatória e eliminatória.

3.2. DAS INSCRIÇÕES

3.2.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita e corresponde ao ato pelo qual o candidato manifesta seu interesse em participar do certame e **concorda com as regras previstas neste edital.**

3.2.2. Em caráter meramente voluntário e sem qualquer prejuízo para os candidatos, a PFN/SE propõe que cooperem com a doação de itens de higiene (sabonete, xampu, creme dental, absorvente, barbeador, escova de dente) ou alimentos não perecíveis, que serão destinados a pessoas necessitadas.

3.2.3. A entrega das doações poderá ser feita até o dia da realização da prova escrita.

3.2.4. As inscrições deverão ser realizadas **até o dia 17 de novembro de 2023.**

3.2.5. Serão indeferidos os pedidos de inscrição entregues após esse período.

3.2.6. A inscrição somente se considera efetuada com o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos pelo edital, digitalizados e no formato pdf, para o e-mail secretaria.pfn.se@pgfn.gov.br. O título do e-mail deverá ser "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO DIREITO/2023".

3.2.7. Até o dia 22 de novembro de 2023, os candidatos receberão uma mensagem de confirmação da inscrição. Os candidatos que não a receberem deverão informar o fato pelo telefone (79) 4009-3215 e comprovar o envio do e-mail dentro do prazo.

3.2.8. São documentos necessários à inscrição:

(a) Formulário de inscrição, conforme anexo do edital;

(b) Cópia do documento de identidade com foto;

(c) Cópia do CPF, caso o número não conste da identidade;

(d) Declaração recente de vínculo com a Instituição de Ensino, que comprove o período/semestre letivo em curso;

(e) Histórico acadêmico que contenha as notas (de zero a dez) das disciplinas cursadas nos dois últimos semestres concluídos pelo estudante;

(f) Documentos que façam prova de condição especial, para candidatos com deficiência ou beneficiários do PROUNI ou FIES.

3.2.9. Atenção candidatos que estejam nos primeiros semestres do curso de Direito: somente poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando ou já tenham cursado o terceiro semestre do curso de Direito.

3.2.10. Atenção candidatos que estejam nos últimos semestres do curso de Direito: somente poderão se inscrever os candidatos que ainda tenham, no mínimo, dois semestres de Direito a cursar, não iniciados ainda.

3.3. DA SELEÇÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO

3.3.1. Serão convocados para a prova de conhecimentos jurídicos os 50 (cinquenta) candidatos que estiverem em semestres mais avançados do curso, classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética das notas das disciplinas cursadas nos dois últimos semestres já concluídos.

3.3.2. A convocação será feita pelo e-mail utilizado na inscrição e por documento afixado no quadro de avisos da recepção da Procuradoria da Fazenda Nacional em Sergipe no dia 28 de novembro de 2023.

3.4. DA PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS

3.4.1. A prova será aplicada no dia 1º de dezembro de 2023, às 14:30h, tendo duas horas de duração.

3.4.2. O local de realização da prova será nas dependências da sede da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe (Rua Francisco Portugal, nº 40, Salgado Filho, Aracaju - SE, CEP 49.020-390), podendo ser alterado e comunicado aos candidatos quando convocados para as provas no dia 28 de novembro de 2023.

3.4.3. Os candidatos convocados realizarão uma prova composta por duas partes: uma, com questões objetivas, valendo dez pontos; e a outra, dissertativa, valendo dez pontos.

3.4.4. As notas serão somadas para classificação dos candidatos em ordem decrescente.

3.4.5. A prova objetiva é classificatória e terá a seguinte estrutura:

Questão	Tipo	Assunto e focos mais relevantes	Pontuação
1	Múltipla escolha	Execução fiscal. Embargos à Execução Fiscal. Exceção de Pré-executividade. Lei nº 6.830/80 e jurisprudência do STJ e do STF sobre o tema.	1 ponto
2	Múltipla escolha	Fraude à execução. Art. 185 do Código Tributário Nacional. Jurisprudência do STJ sobre o tema.	1 ponto
3	Múltipla escolha	Controle de legalidade da Dívida Ativa da União. Portaria PGFN nº 33/2018.	1 ponto
4	Múltipla escolha	Pronunciamentos do Juiz: sentenças, decisões interlocutórias, despachos e acórdãos. Casos práticos em que são utilizadas essas espécies. Código de Processo Civil.	1 ponto
5	Múltipla escolha	Formação do crédito tributário. Artigos do Código Tributário Nacional sobre obrigação tributária e constituição do crédito tributário.	1 ponto
6	Certo ou errado	Causas suspensivas e extintivas do crédito tributário. Artigos 151 e 156 do Código Tributário Nacional. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.	0,25 por item
7	Múltipla escolha	Transação do crédito tributário. Espécies e benefícios concedidos. Enfoque na Lei nº 13.988/2020.	1 ponto
8	Múltipla escolha	Cautelar fiscal. Lei nº 8.397/1992. Noções práticas.	1 ponto
9	Múltipla escolha	Noções gerais de Direito Constitucional sobre as Funções Essenciais à Justiça. Artigos da Constituição.	1 ponto
10	Múltipla escolha	Noções gerais sobre o cabimento das ações de iniciativa do contribuinte em matéria tributária: ação de consignação em pagamento, mandado de segurança, ação de repetição de indébito e embargos à execução fiscal. Liminares em mandado de segurança.	1 ponto

3.4.6. As respostas às questões serão escritas diretamente nos cadernos de prova, da forma mais clara possível, compreensível e legível, que não gere dúvidas a respeito da alternativa escolhida. Nas questões de múltipla escolha, o candidato circulará a letra da assertiva que entenda de acordo com o enunciado. Nas questões de certo (C) ou errado (E), o candidato marcará um "X" no campo correspondente.

3.4.7. A prova dissertativa exigirá a exposição, em até 20 linhas, de um dos seguintes temas jurídicos:

- (a) Hipótese de incidência tributária.
- (b) Certidão de Dívida Ativa da União.
- (c) Garantias e direitos fundamentais dos sujeitos passivos em matéria tributária.
- (d) Poder Público em juízo: tratamento legal e justificativa das prerrogativas processuais.

(e) Cabimento de recursos contra decisões de primeiro grau de jurisdição.

3.4.8. O tema poderá ser definido pelo enunciado da questão ou por sorteio no dia de aplicação da prova.

3.4.9. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 5 (cinco pontos) na prova dissertativa.

3.4.10. No dia da prova, os candidatos deverão trazer suas próprias canetas, pretas ou azuis, e lápis/lapiseira, assim como um documento de identificação com foto.

3.4.11. É vedada a consulta a qualquer material, assim como o empréstimo de materiais durante a prova.

3.4.12. Os celulares deverão permanecer desligados durante toda a prova e não poderão ser levados aos banheiros enquanto o candidato não entregar sua prova.

3.4.13. O texto dissertativo será escrito diretamente no caderno de prova, da forma mais clara possível, compreensível e legível. O verso da folha poderá ser utilizado de rascunho para apontamentos a lápis/lapiseira.

3.4.14. Os candidatos não poderão retirar os cadernos de prova do local, mesmo ao término do horário do evento.

3.5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.5.1. A pontuação da prova objetiva e dissertativa, para os candidatos não eliminados na parte dissertativa, será somada e utilizada para classificação em ordem decrescente (Prova Objetiva + Prova Discursiva = Nota Final de Classificação).

3.5.2. As três notas serão divulgadas em listagem aberta a todos os participantes.

3.5.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios sucessivos:

(a) Terão prioridade os candidatos dos programas PROUNI - Programa Universidade Para Todos e FIES - Programa de Financiamento Estudantil (art. 24 da Portaria PGFN nº 2.614/2021);

(b) Terão prioridade os candidatos com a maior nota na dissertação;

(c) Persistindo o empate, os candidatos serão classificados pelo desempenho acadêmico nos dois últimos semestres cursados e concluídos do curso de Direito.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar essa condição no formulário de inscrição, e a necessidade especial deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como a provável causa da deficiência.

4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3. Para concorrer às vagas reservadas a negros, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, o candidato deverá realizar a autodeclaração no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas, serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

4.5. Os candidatos negros e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5 RESULTADO FINAL

5.1. O resultado provisório será divulgado por e-mail e por edital afixado na entrada da PFN/SE no dia 7 de dezembro de 2023.

5.2. O candidato que tenha alguma impugnação a realizar deverá apresentá-la, presencialmente, por escrito, até o dia 11 de dezembro de 2023.

5.3. O resultado final será divulgado por e-mail e por edital afixado na entrada da PFN/SE no dia 13 de dezembro de 2023.

5.4. O candidato classificado que, chamado e assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo máximo de três dias úteis atendendo à apresentação exigida pela PFN/SE, será posto em fim de fila.

5.5. Os papéis originais das provas serão digitalizados e juntados ao processo SEI nº 14841.100080/2023-18, e serão conservados pelo prazo de trinta dias, contados da divulgação do resultado definitivo. Esgotado o prazo, somente não serão destruídas as provas originais dos candidatos que fizerem solicitação expressa para guarda da documentação física por mais tempo. O arquivo digital, por sua vez, permanecerá disponível no processo que documenta a presente seleção.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As dúvidas de aplicação e interpretação do edital, assim como lacunas eventualmente existentes, serão resolvidas pelo Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Sergipe.

6.2. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato por mensagem eletrônica direcionada a secretaria.pfn.se@pgfn.gov.br.

6.3. Os integrantes da PFN/SE poderão ser convocados para auxiliarem na realização das etapas da seleção de estágio.

6.4. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu "Assuntos", "Programa de Estágio", "Abertura de Seleção e Resultados".

6.5. Os integrantes da PFN/SE adotarão as providências necessárias para a ampla divulgação da abertura do processo seletivo, em especial cientificando as faculdades de Direito locais e a OAB/SE.

7 CRONOGRAMA

Data	Dia da semana	Ato/Evento
17/11/23	Sexta-feira	Término das inscrições
22/11/23	Quarta-feira	Confirmação das inscrições
28/11/23	Terça-feira	Convocação para a prova
1º/12/23	Sexta-feira	Aplicação das provas
7/12/23	Quinta-feira	Resultado provisório

11/12/23	Segunda-feira	Impugnações ao resultado
13/12/23	Quarta-feira	Resultado final

Aracaju - SE, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

CESAR RICHA TEIXEIRA ANANIAS MENEZES

Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Richa Teixeira Ananias Menezes, Procurador(a)-Chefe(a)**, em 24/10/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34806525** e o código CRC **363E9A83**.